



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

Portaria CRE N° 49/2023

[Alterada pela Portaria CRE nº 01/2024](#)

Instaura Inspeção na 195ª Zona Eleitoral, de Nova Resende, e designa a equipe responsável pelos trabalhos.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 25 da Resolução nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Provimento nº 4, de 03 de julho de 2023, da Corregedoria, que "Dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções, correições e autoinspeções nas zonas eleitorais do Estado de Minas Gerais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral - SInCo - e revoga o Provimento CRE nº 1, de 21 de fevereiro de 2022";

CONSIDERANDO o cronograma das zonas eleitorais a serem inspecionadas no ano de 2024, que consta do Edital CRE nº 02/2023, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-MG de 13 novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção no Cartório Eleitoral da 195ª Zona Eleitoral, de Nova Resende, com o objetivo de exercer a fiscalização e a averiguação da prestação jurisdicional e dos serviços eleitorais, com vistas ao seu aprimoramento.

Parágrafo único. A inspeção será realizada na modalidade virtual.

Art. 2º Os trabalhos de inspeção terão início no dia 11.01.2024 e encerramento, com reunião por videoconferência, no dia 24.01.2024, às 16 horas.

~~Art. 3º Fica designada a seguinte equipe técnica responsável pela inspeção no cartório, sob a presidência do Juiz Auxiliar da Corregedoria:~~

~~I — o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro;~~

~~II — a servidora Maria Beatriz de Araujo França;~~

~~III — o servidor Alexandre Rezende Brito.~~

~~Parágrafo único. Fica designada a servidora Maria Beatriz de Araujo França para secretariar os procedimentos.~~

Art. 3º Fica designada a seguinte equipe técnica responsável pela inspeção no cartório:

I – a servidora Maria Beatriz de Araújo França;

II – o servidor Alexandre Rezende Brito.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Maria Beatriz de Araújo França para secretariar os procedimentos. ([Artigo 3º com redação alterada pela Portaria CRE nº 01/2024](#))

Art. 4º A equipe técnica exercerá as seguintes atribuições:

I – realizar anotações e guardar documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação do relatório;

II – propor ações e atividades que entenda necessárias para alcançar os objetivos estabelecidos no artigo 1º desta portaria.

~~Art. 5º O Juiz Eleitoral e o Chefe de Cartório deverão prestar todas as informações e apresentar documentos e pastas solicitados pelo Corregedor, Juiz Auxiliar ou equipe técnica, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 1º desta portaria.~~

Art. 5º O Juiz Eleitoral e o Chefe de Cartório deverão prestar todas as informações e apresentar documentos e pastas solicitados pelo Corregedor ou pela equipe técnica, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 1º desta portaria. ([Artigo 5º com redação alterada pela Portaria CRE nº 01/2024](#))

Art. 6º Serão recebidas manifestações de órgãos públicos e do público externo a respeito dos serviços prestados pela 195ª Zona Eleitoral, de Nova Resende, mediante o encaminhamento de mensagem eletrônica para o e- *mail* sinsc@tre-mg.jus.br, com a qualificação do interessado.

Parágrafo único. O manifestante deverá informar nome completo, profissão, município, endereço eletrônico e número de telefone para contato, além de outros dados que entender pertinentes.

Art. 7º Oficie-se ao Ministério Público Eleitoral e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, de Nova Resende.

Art. 8º Publique-se esta portaria no Diário de Justiça Eletrônico e encaminhe-se ao Cartório Eleitoral, para afixação no local de costume.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2023.

Desembargador Ramom Tácio de Oliveira
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral